

2. Repartuação

PA 155/9021

FLS 17

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ao Contrato nº 010/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 neste ato, representada por LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA, RG nº 45985595-6, CPF nº 635.916.933-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE e POSTO MAGNÓLIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à BR 316, km 261, São Cristóvão, Santa Inês/MA, CNPJ nº 35.123.447/0001-32, neste ato representada pelo Sr.º FRANCISCO CAVALCANTE ROLIM, inscrito no CPF 392.577.113-15, e RG Nº 047222312013-2 – SESPDGPC/MA, celebram o presente Aditivo de valor cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos do Município de Bom Jardim/MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quarta** alterada, sendo realizada repactuação do valor inicialmente contratado no que se refere somente aos itens inseridos na planilha abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,20
2	ETANOL	R\$ 5,70
3	OLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,05
4	OLEO DIESEL S10	R\$ 5,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O instituto da revisão contratual que adotaremos está previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do referido contrato, embasado no art. 65, II §, alínea "d", da Lei 8666/93, em virtude de alterações fáticas, que no caso in concreto se consubstancia nas alterações constantes de valores pela alteração do cambio e preços





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

praticados pela Petrobrás, objeto do Contrato de Nº 010/2021, e na necessidade do Município de Bom Jardim/MA de garantir a continuidade dos serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para formalizar a revisão, faz-se necessário a elaboração de um termo aditivo, que no caso concreto, está sendo feito visando à manutenção do acordo celebrado, que foi prejudicado pelo aumento dos valores dos produtos, que são bastante utilizados por esta Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato com a **empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos do Município de Bom Jardim**, em virtude da necessidade contínua dos produtos acima descritos de forma mais satisfatória possível.

CLÁSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2021:

Código da ficha: 168

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.122.0003.2028.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

FONTE DE RECURSO: 1001

Código da Ficha: 1050

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS Dotação: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS

Categoria Econômica 3.3,90.30.00

Material de Consumo

Fonte de Recurso:1311

Código da ficha: 1058

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Dotação: 08.244.0019.2153.0000

APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/BF

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 1062

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0033.2186.0000

MAN, DO PROGRAMA DE DESENV. INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

FONTE DE RECURSO: 1311

Código da ficha: 999

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Dotação: 08.244.0019.2035.0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

FONTE DE RECURSO: 1311

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Correrão por conta do Município de Bom Jardim /MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/MA, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 01 de outubro de 2021.

LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM/MA CONTRATANTE

POSTO MAGNÓLIA LTDA

FRANCISCO CAVALCANTE ROLIM

CONTRATADO